

PORTARIA Nº 464 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2000)

Prorroga o prazo previsto no ÉPÉ|L Q Q |", "Port 370/2000 – art. 10 - parágrafo único", que instituiu o Sistema Informatizado de Protocolo - SIPRO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado para 1º de dezembro de 2000 o prazo previsto no parágrafo único do art. 10 da Portaria nº 370, de 4 de agosto de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Secretário